



PARECER CONJUNTO Nº **DAS COMISSÕES REUNIDAS DE**
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 242/2024.

De iniciativa do Nobre Vereador Rubinho Nunes, o presente Projeto de Lei nº 242/2024 “dispõe sobre a regulamentação para pavimentar via em paralelepípedo”

A propositura visa estabelecer critérios para a pavimentação de vias em paralelepípedo, exigindo consulta pública prévia aos moradores afetados pela obra. O projeto define como moradores afetados aqueles que residem na via em questão ou em um raio de 50 metros. A consulta pública deve ser realizada por meio de assembleias comunitárias ou plataformas digitais credenciadas pela Prefeitura, garantindo participação popular e transparência. Para ser válida, a consulta requer a participação de pelo menos 75% dos moradores afetados, e a decisão será tomada por maioria simples dos votos válidos. Além disso, o projeto determina que a notificação sobre a consulta seja feita com 30 dias de antecedência, por correspondência direta, publicações oficiais e mídias locais.

Segundo justificativa apresentada, o autor destaca que muitas vias em paralelepípedo possuem características urbanísticas e ambientais valorizadas pelos moradores, como a absorção de água e a redução de alagamentos. O projeto busca evitar que a pavimentação seja realizada sem a participação da comunidade, garantindo que os moradores, principais interessados, tenham voz ativa no processo. Além disso, a medida pode gerar economia aos cofres públicos, pois as obras só serão realizadas onde houver aprovação popular.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** do projeto.

A **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente** considera que a iniciativa tem como objetivo principal preservar vias em paralelepípedo, reconhecendo suas qualidades urbanísticas e ambientais, como a permeabilidade do solo e a contribuição



para a drenagem urbana. A proposta responde a uma demanda crescente por maior controle social sobre intervenções que podem comprometer características históricas e funcionais do espaço público. Desse modo, diante da relevância da proposta, a Comissão manifesta-se favoravelmente à sua aprovação;

A **Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica** entende que a consulta aos moradores afetados contribui para maior legitimidade e previsibilidade nas intervenções públicas, evitando conflitos locais e assegurando melhor planejamento urbano. Assim, manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei nº 242/2024.

Quanto ao aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento** nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em